



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 092 DE 27 / 08 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.855.000, (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 896.770,00 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412800132.109	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
0701.1212200112.036	3.3.90.14	RECURSO: 0020	10.000,00
0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	100.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.33	RECURSO: 0020	15.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 0020	50.000,00
0901.1545101261.027	3.3.90.39	RECURSO: 0001	110.600,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	37.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.47	RECURSO: 0001	1.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	400,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 0040	7.500,00
1301.1030101142.141	3.3.71.39	RECURSO: 0040	25.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	26.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 1195	3.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	770,00
2501.1854201282.080	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	7.500,00
			896.770,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0501.0412200112.096	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0001	81.573,00
0701.1236301232.010	3.3.90.30	RECURSO: 0001	10.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	175.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1195	3.000,00
1201.1030601402.065	3.3.90.30	RECURSO: 0001	400,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 0040	25.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.09	RECURSO: 0040	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2101.0412200112.098	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
2101.2413101111.048	4.4.90.52	RECURSO: 0001	3.000,00
2101.2413101112.100	3.3.90.32	RECURSO: 0001	10.000,00
2101.2413101112.100	3.3.90.39	RECURSO: 0001	26.907,00
2301.0412200112.106	3.3.90.30	RECURSO: 0001	9.064,00
2301.0412200112.106	3.3.90.36	RECURSO: 0001	3.190,60
2301.0412200112.106	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.635,00
2301.0412200112.106	4.4.90.52	RECURSO: 0001	27.449,00
2401.0824101182.134	3.3.90.30	RECURSO: 0001	770,00
2501.0412200112.078	3.3.90.30	RECURSO: 0001	12.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.33	RECURSO: 0001	5.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.39	RECURSO: 0001	100.000,00
2501.0412200112.078	4.4.90.52	RECURSO: 0001	40.000,00
2501.0412800132.081	3.3.90.14	RECURSO: 0001	5.000,00
2501.0412800132.081	3.3.90.33	RECURSO: 0001	3.000,00
2501.0412800132.081	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
2501.1854201282.187	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
2501.1854201282.187	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2501.1854201282.187	4.4.90.52	RECURSO: 0001	3.000,00
2901.0412200112.067	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.581,40
2901.1569501431.057	3.3.90.39	RECURSO: 0001	7.500,00
3001.1648201491.074	4.4.90.51	RECURSO: 0001	40.000,00
3001.1648201491.074	4.4.90.61	RECURSO: 0001	95.200,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	185.000,00
			896.770,00

ART. 3º – A suplementação no valor de R\$ 232.230,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
0201.0412200112.111	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.14	RECURSO: 0001	500,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 0020	50.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	130.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
1201.0412200112.058	3.3.90.39	RECURSO: 0001	200,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4220	4.500,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4530	5.000,00
1701.0412200112.127	3.3.90.39	RECURSO: 0001	13.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.500,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	300,00
			232.230,00

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0001	21.260,00
0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 0001	440,00
0701.1212200112.036	3.3.30.93	RECURSO: 0001	100,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	50.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.16	RECURSO: 0020	130.000,00
1101.0412200112.001	3.3.90.14	RECURSO: 0001	500,00
1201.0412200112.053	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.200,00
1301.1030101142.141	3.3.71.14	RECURSO: 0040	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4220	4.500,00
1301.1030101142.143	3.3.71.14	RECURSO: 4530	5.000,00
1701.0412200112.124	3.3.90.33	RECURSO: 0001	4.000,00
1701.0412200112.124	3.3.90.36	RECURSO: 0001	7.000,00
1701.0412200112.127	3.3.50.41	RECURSO: 0001	1.000,00
1701.0412200112.127	3.3.90.35	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0824401172.028	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.230,00
			232.230,00

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 336.000,00(trezentos e trinta e seis mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4309	12.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4510	280.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 4520	30.000,00
1601.0412200112.019	3.1.90.16	RECURSO: 0001	2.000,00
2301.0412200112.104	3.1.90.16	RECURSO: 0001	3.000,00
2501.0412200112.078	3.1.90.16	RECURSO: 0001	3.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.16	RECURSO: 0001	3.000,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	3.000,00
			336.000,00

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º:

0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0001	1.779,77
0701.1212200112.036	3.3.90.46	RECURSO: 0001	10.110,00
0701.1212200112.036	3.3.90.49	RECURSO: 0001	2.110,23
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4309	12.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4510	280.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 4520	30.000,00
			336.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1342	190.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1342	200.000,00
			390.000,00

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte 1342 – Contrato 264.266-71 Vila Belga e Praças, no valor de **R\$ 390.000,00** servirá de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal